

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 182, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Emprego Público.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Emprego Público, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
94331/1	Marcelo Rodrigo Schmidt	Administração	2022/2023	23/04/2024 a 03/05/2024
45861/3	Simoni Stein Tornquist	Saúde	2022/2023	24/04/2024 a 23/05/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO SFICIAL